



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 034/2017 – PREGÃO Nº 018/2017/SEGES**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA, PARA ATENDER A SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **S. DA SILVA COMÉRCIO - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 04.189.835/0001-92, com sede à Rua 67, Quadra 09, nº. 03, Setor I, Morada da Serra III – Cuiabá/MT – CEP 78.048-470 – telefone (65) 3646-3161/3646-9160 e-mail: saneamentosjunior@hotmail.com., neste ato representado por **SAULO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 154.849 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 171.824.501-78.

OS CONTRATANTES: considerando tudo que consta no processo administrativo nº. 81843/2020, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pelas normas constantes da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, na Lei nº 8.078/1990, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e suas alterações, assim como, supletivamente, as noções gerais de direito público, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação de Prazo do contrato 051/2018/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, com início em 16/07/2020 e término em 15/07/2021, de acordo com o art. 57, II e art. 65 da Lei nº. 8.666/93.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 O presente termo aditivo renova o valor total do contrato de **R\$ 17.217,00 (Dezessete mil e duzentos e dezessete reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DEMANADANTE	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE FOSSA, DESENTUPIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO COM SISTEMA DE SUÇÃO A VÁCUO, COM CAPACIDADE DO TANQUE MÍNIMO DE 6.000 LITROS, SEGUINDO AS EXIGÊNCIAS DA VIGILÂNCIA.	SES/SEDE E DESCENTRALIZADAS	LT	486.000	R\$ 0,02950	R\$ 14.337,00
2	SERVIÇO ESPECIALIZADO EM LIMPEZA DE CAIXA DE GORDURA E CAIXA DE PASSAGEM.		UN	60	R\$ 48,00	R\$ 2.880,00
VALOR TOTAL						17.217,00

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 526 Projeto Atividade: 2007 Fonte: 134
Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta - DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 051/2018/SES/MT.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


SAULO DA SILVA
S. da Silva Comércio - ME

Testemunhas:


Eliane Nunes da Silva
CPF: 018.432.871-37
RG: 1648916-0 - SSP/MT


Cristiane Neves Arruda
CPF – 816.631.611-00
RG – 1088525-0 SSP/MT

